



## DECRETO Nº 5721/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5210, de 29 de maio de 2020, que autorizou, em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais na rede municipal de ensino de Carandaí;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5482, de 08 de janeiro de 2021, em seu artigo 5º, prorrogou a vigência do Decreto nº 5210-2020, para a manutenção da suspensão de atividades escolares presenciais, até 30.06.2021, prorrogada, novamente, por tempo indeterminado, através do Decreto nº 5663-2021;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta nº 15-2021 – DPG/DEDICA - CÍVEL, que recomenda-se que os municípios revoguem qualquer ato administrativo que vise impedir ou dificultar o retorno presencial-híbrido para as aulas na rede estadual de ensino, observadas as peculiaridades de cada Zona Epidemiológica do Estado, conforme autorizações de funcionamento definidas pelo Programa Minas Consciente, assim como, as diretrizes estabelecidas pela Deliberação 129-2021 da SEE-2021 e protocolo estadual de retorno às aulas, uma vez que tais atos administrativos desconsideram a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes sobre quaisquer outros grupos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5690-2021, que alterou a redação do art. 2º do Decreto nº 5663-2021, suspendendo as atividades presenciais somente na Rede Municipal de Ensino;

### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 5663-2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Ficam autorizadas as aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino a partir de 13/09/2021, em todos os níveis de educação já em vigor no Município.*

*Parágrafo Único. Excetuam-se ao que dispõe o caput deste artigo o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI Sr. Zizico) que aguardará deliberação específica para o início das atividades.”.*

**Art. 2º.** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5663-2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5690-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente  
Tancredo Neves, 10 de setembro  
de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 444/2021

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

#### Período de 03/09/2021 a 02/10/2021

- Fábio Henrique de Santana Gomes (27.09.2018 a 27.09.2019)

#### Período de 06/09/2021 a 05/10/2021

- Maria Salete de Souza Leite Carvalho (16.12.2019 a 16.12.2020)

#### Período de 08/09/2021 a 07/10/2021

- Ana Karolina Braga de Andrade Silva (14.06.2019 a 14.06.2020)

#### Período de 20/09/2021 a 04/10/2021 e 17/12/2021 a 31/12/2021

- Valter Adriano Paulino de Campos (11.03.2020 a 11.03.2021)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 445/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Talita Sara Neves Gonçalves, protocolado em 08.09.2021 sob o nº 2815;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora Talita Sara Neves Gonçalves, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, por 02 (dois) anos, no período de 08.09.2021 a 08.09.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.09.2021.

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 446/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor João Márcio da Costa, protocolado em 09.09.2021, sob o nº 2837;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor João Márcio da Costa, ocupante do cargo de Motorista, por 30 (trinta) dias, a partir de 09.09.2021.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 10 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

**de Farmácia da Autarquia Hospital  
Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

**Valor Total:** desconto de 1% sobre o PF  
da tabela CMED/ANVISA

**Data de assinatura:** 09/09/2021

**Vigência:** 09/09/2022

**Signatários:** Alex Sandro Simões da  
Cunha, **pelo Órgão Gerenciador da Ata  
de Registro de Preços, e** Marcio Junior  
de Oliveira Pontes, **pelo Fornecedor  
Registrado.**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 075/2021, Processo Administrativo nº 097/2021, Processo Licitatório nº 082/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5pessoas), conforme descrito na Resolução SES/MG nº 7.554 de 17 de junho de 2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13/09/2021. Término do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 24/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 24/09/2021, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0108/2021

**Processo Licitatório nº:** 033/2021 -  
**Pregão Eletrônico nº:** 029/2021

**Órgão Gerenciador do Registro de  
Preços:** Hospital Municipal Sant'Ana de  
Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Fornecedor Registrado:** Pontes e  
Guedes Distribuidora de Medicamentos  
Ltda

**CNPJ:** 37.920.081/0001-58

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando  
a futura e eventual  **aquisição de  
medicamentos éticos, genéricos e  
similares constantes na Tabela  
CMED/ANVISA para atender ao Setor**